

Festival Afro Minuto - Flink Sampa/2020 “Milton Santos”

I - JUSTIFICATIVA

Visando excluir as desigualdades raciais ainda manifestadas, combater todas as formas de discriminação de maneira participativa, valorizar a contribuição dos afrodescendentes nas diferentes áreas de atuação na sociedade brasileira e aprofundar o debate sobre a questão do protagonismo do negro, a Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo através da Coordenadoria Pedagógica/Departamento de Modalidades Educacionais/Centro de Inclusão Educacional e da Escola de Formação dos Profissionais da Educação/CRE Mario Covas, tendo como referências as trajetórias, experiências literárias e acadêmicas de Milton Santos, promovem o **Festival Afro Minuto – Flink Sampa 2020– Quinta Edição, em homenagem a vida e obra de Milton Santos.**

II - OBJETIVOS

O Concurso tem como finalidade estimular estudantes da rede pública de ensino do Estado de São Paulo a promoverem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial brasileira e à cultura afro-brasileira e africana a partir de produções audiovisuais que dialoguem com a perspectiva da Lei nº 10.639/03 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 e do Estatuto da Igualdade Racial.

Objetivos Específicos:

- Entender, conceituar e estimular o debate sobre a vida e obra de Milton Santos;
- Desenvolver habilidades de pesquisa, leitura, oralidade e de produção audiovisual, com criatividade na sua maneira de se expressar;
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva e assim colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

III - MODALIDADE

Audiovisual / VÍDEO

IV - TEMA

Vida e obra de “MILTON SANTOS”

V - PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes na Rede Estadual Pública de Ensino de todas as escolas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais – e do Ensino Médio, regulares ou integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, classes hospitalares, comunidades assentamento, quilombolas e indígenas e Fundação Casa.

VI - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Cada escola poderá inscrever apenas 1 (um) vídeo em cada uma das seguintes categorias:
 - ✓ Ensino Fundamental Anos Iniciais
 - ✓ Ensino Fundamental Anos Finais
 - ✓ Ensino Médio
 - ✓ EJA
- A Escola deverá criar uma equipe a distância, formada por um(a) professor(a) orientador(a) e no mínimo 01 (um) e no máximo 3 (três) estudantes para realizar a produção de um vídeo.
- Os vídeos deverão ser produzidos pelos estudantes, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação/TICs, sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) orientador(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

O(a) professor(a) orientador(a) deverá, preferencialmente na modalidade a distância, orientar seus estudantes a:

- ✓ Pesquisar em fonte confiável o tema proposto;
- ✓ Realizar a leitura do Parecer CNE/CP nº 03/2004 do Conselho Nacional de Educação que define “estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino”, ao mesmo tempo em que reconhece a necessidade de “valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência negra desencadeada pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas”;
- ✓ A partir da leitura do Parecer CNE/CP nº 03/2004, realizar a produção de vídeos de modo que estes apresentem conteúdos “capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas”. Além disso, os vídeos devem reconhecer e valorizar o legado histórico dos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade brasileira;
- ✓ Compreender e entender a importância de não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- ✓ Apresentar a legislação pertinente sobre autenticidade, plágio e direitos autorais, incentivando-os a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto; (lei 9.610/98 – legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal- dos crimes de violação de direito autoral)

- ✓ Realizar a leitura cuidadosa do regulamento e em especial aos itens: **VI** - Desenvolvimento do Trabalho e **VII** - Apresentação do trabalho;
- ✓ Ajudar o estudante a compreender e estabelecer relação com a temática e o vídeo a ser elaborado;
- ✓ Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes, de modo que não se encerrem com a elaboração do vídeo e, este seja um trabalho sistemático e contínuo;
- ✓ **ATENÇÃO** quanto à produção do vídeo:
 - Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras/músicas no processo de edição, sugere-se que privilegie a utilização de músicas de “Domínio Público” (<http://www.dominiopublico.gov.br/>), salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução;
 - O vídeo que apresentar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo pronto) será desclassificado;
 - Serão desclassificados, os vídeos inadequados aos objetivos propostos que apresentarem constrangimento, conteúdo racista, misógino, desrespeito aos Direitos Humanos, ao Código Penal Brasileiro e a legislação vigente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm ; Art. 3 e Art.5º da Constituição Federal/88 e art. 140 § 3 do Código Penal.
 - Vídeos postados no site www.youtube.com.br com data posterior ao prazo da Fase Escola ou modificados após o envio para a Fase Diretoria de Ensino serão desclassificados.

Os subsídios para a pesquisa do tema ficarão disponíveis no site: www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre.

VII - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Vídeo: Resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de sons, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

- Existem diferentes narrativas para se transmitir uma mensagem, veja alguns exemplos para a produção de seu vídeo:
 - ✓ programas de notícias, conteúdo educacional, clipes de músicas, comédia, política, unboxing, review, tutorial, time-lapse, vídeo de fãs, biografias e tantas outras narrativas.

Plataformas digitais: Sites gratuitos em que as pessoas podem postar vídeos que ficarão disponíveis para visualização na internet.

Formatação técnica do vídeo: Quanto ao tempo de duração, gravação, formato, tamanho, publicação e qualidade de imagem:

- Os vídeos deverão ter no mínimo 1 (um) segundo e no máximo 1 (um) minuto de duração / 60 (sessenta) segundos, excluindo-se os créditos, que deverão ter tolerância de 3 (três) segundos;
- Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador etc.;
- Os formatos de arquivos aceitos para o envio dos vídeos são .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v., divx, .xvid, .avi e .h264;

- O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos;
- O arquivo do vídeo **deverá** ser postado no **YouTube** e ser identificado com o nome (título) do vídeo e o endereço do link postado no **YouTube** deverá ser copiado e inserido na Ficha de Inscrição e Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 (Dezoito) Anos (**ANEXO I**);
- É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição).

A apresentação do vídeo, obrigatoriamente deverá apresentar os créditos dos conteúdos enviados:

- ✓ Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros.
- ✓ Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público.
- ✓ Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do vídeo levará em conta:

- ✓ Respeito às regras constantes neste Regulamento;
- ✓ Adequação e pertinência ao tema proposto;
- ✓ Apresentação do vídeo – qualidade da imagem e do som;
- ✓ Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta;
- ✓ Qualidade e domínio da técnica;
- ✓ Comunicação e Repertório Cultural.

IX - DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP, a Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS cessionárias dos direitos autorais dos vídeos finalistas regidas por este edital, não irão adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas, poderá utilizá-los em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares aos estudantes da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

O (A) participante do concurso, admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares.

O (A) participante do concurso responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Faculdade Zumbi dos Palmares, a ONG AFROBRAS e ou terceiro contratado por estes, poderão utilizar os vídeos nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos vídeos e materiais.

Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores.

X- FASES E PRAZOS

LANÇAMENTO: 18-08-2020

FASE ESCOLA: de 18-08-2020 a 30-09-2020

A escola formará uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção **de até 01 (um) vídeo em cada uma das categorias:** Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que a representarão nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar para o e-mail do **Núcleo Pedagógico** de sua respectiva Diretoria de Ensino todos os anexos dos vídeos selecionados, devidamente digitados em Word e digitalizados na sequência dos anexos até o dia **30-09-2020**

- ANEXO I - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dez) anos, devidamente assinada pelo responsável legal de cada participante.
- ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante;

FASE DIRETORIA DE ENSINO: de 01-10-2020 a 16-10-2020

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de **01(um) vídeo em cada uma das categorias:** Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que a representarão na Fase Estadual do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar para o e-mail premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br todos os anexos dos vídeos selecionados, devidamente digitados em Word e digitalizados na sequência dos anexos até o dia **16-10-2020**

- ANEXO I - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dez) anos, devidamente assinada pelo responsável legal de cada participante.
- ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante;

FASE SEDUC: de 19-10-2020 a 05-11-2020

A SEDUC constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação e da Faculdade Zumbi dos Palmares para a seleção de **04 (quatro) vídeos vencedores** - 01 (um) de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio e EJA.

XI - PREMIAÇÃO

Os 04 (quatro) vídeos vencedores serão divulgados nos canais de divulgação da SEDUC <https://www.educacao.sp.gov.br/>; hotsite do CRE Mario Covas www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre e no site da Faculdade Zumbi dos Palmares - <http://www.flinksampa.com.br>.

a) Prêmio para os estudantes (individual e por categoria): Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para os estudantes;

b) Prêmio para o professor(a) Orientador(a):

Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para o professor.

c) Prêmio para escola:

Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para a biblioteca.

XII - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será feita durante a Flink Sampa - Festa do Conhecimento, Literatura e Cultura Negra – que acontecerá entre os dias 16 a 19 de novembro de 2020 no campus da Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS.

Os vencedores de cada categoria escolhidos pela Comissão Julgadora Final deverão comparecer ao evento realizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS, na cidade de São Paulo, em data e local a serem comunicados, para receber a premiação.

XIII - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO DO CONCURSO	18/08/2020	https://www.educacao.sp.gov.br/ www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre http://www.flinksampa.com.br
FASE ESCOLA	18/08 a 30/09/2020	Produção e seleção na escola de 01 vídeo por categoria enviar à D.E. até 30/09/2020
FASE DIRETORIA DE ENSINO	01/10 a 16/10/2020	Seleção de 01 vídeo por categoria. enviar à SEDUC/EFAPE/CRE até 16/10/2020 .
SEDUC - 01	19/10 a 23/10	Recebimento e Cadastramento e seleção dos vídeos finalistas.
SEDUC / Fac. Zumbi - 02	27/10 a 05/11/2020	Seleção Final dos 04 vídeos por categoria - vencedores
DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES	a partir de 06/11/2020	Divulgação dos vencedores e organização das escolas vencedoras para premiação.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16 a 19/11/2020	a confirmar

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

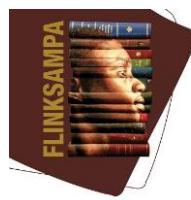
- A participação das escolas e de estudantes implica na concordância das regras do Concurso. A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação, Faculdade Zumbi dos Palmares, ONG AFROBRAS /ou terceiros por estes contratados, por tempo indeterminado.
- Os usuários (estudantes /responsáveis legal) do site têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os vídeos - contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo - enviados por eles (usuários) de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal;

- É vedado:

- ✓ O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda.
- ✓ A inscrição de trabalhos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou exterior.
- ✓ A inscrição de filmes com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.
- ✓ A participação de filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Faculdade Zumbi dos Palmares, ONG AFROBRAS e demais parceiros.

Obs. Caso ocorra qualquer situação elencada acima, a inscrição será automaticamente cancelada/desclassificada.

- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à SEDUC / Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre .
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br .



Festival Afro Minuto - Flink Sampa/2020

"Milton Santos"

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS (PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do(a) estudante(a):

IDADE: RA ou RG: Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro: Cidade:

Telefone residencial: () Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

Inserir o endereço do LINK DO VÍDEO postado no YOUTUBE:

AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Autorizo o(a) estudante:

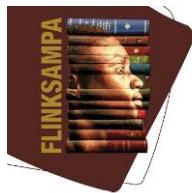
RA/RG nº participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do
Concurso FLINK SAMPA /2020 Afro Minuto – “Milton Santos”

Nome Completo da/o representante legal do(a) estudante:

R.G.: CPF:

Assinatura: _____

Local: Data:



Festival Afro Minuto - Flink Sampa/2020

"Milton Santos"

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do vídeo, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares e a ONG AFROBRAS nos termos do regulamento deste Concurso.

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do(a) estudante(a):

IDADE: RA ou RG: Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro: Cidade:

Telefone residencial: () Celular ():

Nome do(a) representante legal (se menor de 18 anos):

RG: CPF:

Assinatura do(a) representante legal:

Assinatura do(a) estudante (se maior de 18 anos):